



Valide aqui
este documento

CNM: 123802.2.0056703-44

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matrícula

= 56.703 =

ficha

= 1 =

22 de Novembro de 2019

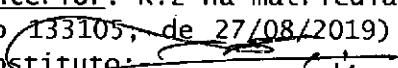
Botucatu,

LOTE SOB Nº 10, da Quadra E, do Loteamento Residencial Mirante da Serra, nesta cidade, município e comarca de Botucatu, 1º subdistrito, com frente para a Rua VIII, lado ímpar, fazendo esquina com a Rua IV, lado par, medindo 3,00 metros em reta, segue em curva circular com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; 21,00 metros, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, onde confronta com a IV, lado par; e pelo lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 11 e pelos fundos mede 12,00 metros, onde confronta com o lote nº 09, encerrando a área de 342,62 m².

Identificação municipal: 07.0486.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: 75% de CLARA SERRA COSTA, RG 1.571.190-SSP/SP, CPF 793.665.038/53, aposentada e seu marido OSWALDO COSTA, RG 2.748.323-SSP/SP, CPF 141.195.448/34, aposentado, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em Botucatu, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 46; 12,50% de AMÉLIA SERRA PARDINI, RG 9.710.890-SSP/SP, CPF 304.567.608-14, do lar, viúva, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Agenor Nogueira, nº 750, Jardim Bom Pastor; 6,25% de TERESA MARIA PARDINI DE ABREU CARVALHÃES, RG 4.513.375-SSP/SP, CPF 793.583.658-20, médica veterinária, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOÃO THOMAS DE ABREU CARVALHÃES, RG 3.124.295-SSP/SP, CPF 750.120.308-34, médico, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Agenor Nogueira, nº 750, Jardim Bom Pastor; e, 6,25% de CLARA MARIA PARDINI, RG 5.859.297-SSP/SP, CPF 024.471.458-45, divorciada, engenheira civil, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Agenor Nogueira, nº 750, Jardim Bom Pastor, todos brasileiros.

Registro anterior: R.2 na matrícula 56.606, desta data.

(Prenotação 133105, de 27/08/2019). Botucatu, 22 de Novembro de 2019. O Oficial Substituto: 

Selo digital: 1238023110A00000190651197

AV.1/56.703.-

Selo digital: 1238023310A00000190883195

Da cláusula vigésima oitava do contrato padrão, constam as seguintes restrições edilícias: a) Em cada lote poderá ser construída apenas uma residência, sendo que esta residência se destinará exclusivamente à habitação e moradia de uma única família e seus empregados domésticos, estando terminantemente vedada qualquer outra destinação ou construção, inclusive de casa ou edifício multifamiliar ou quaisquer outras que não tenham a destinação residencial unifamiliar; b) Nunca poderá ser exercida no loteamento atividades de comércio, indústria, serviços de qualquer espécie e outras atividades ou construções destinadas a fins estranhos à destinação exclusivamente residencial unifamiliar; c) As casas a serem construídas deverão obrigatoriamente ser de alvenaria, não serão permitidas construções pré-fabricadas, de madeira, ou qualquer outra que não seja de alvenaria. A edificação será levantada, obedecido ao recuo da

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXM08-R9BPZ-EJ246-H7TY7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 123802.2.0056703-44

matrícula

= 56.703 =

ficha

= 1 =

verso

testada, fundos e laterais do lote, conforme Legislação Municipal e deverá ter uma construção mínima de 99,00 metros quadrados e deverá ainda, ser obedecido o que está determinado na Legislação Municipal na zona do Loteamento. d) Fica expressamente proibida a subdivisão do lote de terreno prometido à venda, em áreas menores. O terreno somente poderá ser desmembrado se for para aumentar as áreas dos terrenos confinantes. O remanescente não poderá ficar com área inferior à sua metragem total, por isso que o seu eventualmente fracionamento somente poderá ser ultimado se for para aumentar as áreas dos lotes seus confinantes. (Prenotação 133105, de 27/08/2019). Botucatu, 22 de Novembro de 2019. O Oficial Substituto. -

AV.2/56.703.-

Selo digital: 1238023310A0000024912323N

Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 828 do novo CPC, para constar que, de conformidade com a certidão datada de 14 de dezembro de 2022, assinada digitalmente pela escrivã judicial I, do Cartório do Foro de Botucatu, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Botucatu/SP, foi distribuída e admitida em juízo sob nº 1000400-85.2022.8.26.0079, em data de 25/01/2022, a ação de execução de título extrajudicial - cheque, no valor de R\$ 16.665,55 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em que é requerente ANDRÉ FABIANO CALONEGO, CPF 259.936.888-07 e requerida CLARA SERRA COSTA, já qualificada. (Prenotação 152742, de 16/01/2023). Botucatu, 27 de Janeiro de 2023. O Oficial: -

continua na ficha n.º

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXM08-R9BPZ-EJ246-H7TY7>



Valide aqui
este documento

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - CEP 18600-005
Fone (14) 3882-2403



Município e Comarca de Botucatu
Estado de São Paulo

Bel. GEORGES SAKO
OFICIAL INTERINO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 56703 , sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos 40,91
	Estado 11,63
	Sec. Fazenda 7,96
	Registro Civil 2,15
	Trib. Justiça 2,81
	Ministério Público 1,96
	Imposto Municipal 0,82
	TOTAL 68,24
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	VIRGINIA DE LOURDES BIAGIONI ESCREVENTE
Botucatu, 05 de dezembro de 2023	



SELO DIGITAL

1238023C30E0000009445523J

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZXM08-R9BPZ-EJ246-H7TY7>